



9^o

CONGRESSO
COSEMSBA

DESAFIOS DA GESTÃO MUNICIPAL
NA ATUAL CONJUNTURA DO SUS



PRINCIPAIS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA GARANTIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO SUS

- Atribuições do Ministério Público

Base: Art. 127 da Constituição Federal.

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e **dos interesses sociais e individuais indisponíveis**.

Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis

- Perspectivas de atuação: coletiva x individual.
- Coletiva:
 - Fiscalização e controle dos atos do Poder Público;
 - Fomento à implantação de políticas públicas.
- Individual: tutela dos direitos individuais indisponíveis, como o direito à saúde.



PRINCIPAIS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA GARANTIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO SUS

Atuação do Ministério Público na defesa da saúde

- **Perspectivas de atuação das Promotorias de Justiça de Saúde:** Direito individual à saúde, saúde coletiva e saúde pública.

Direito individual à saúde: demandas de cidadãos para o acesso às ações e serviços públicos de saúde (ASPS).

Saúde coletiva: atuação voltada ao direito à saúde como interesse social. Enfoque nas atividades destinadas à garantia de condições sanitárias adequadas para a sociedade.

Saúde pública: atuação voltada à fiscalização das ações e serviços públicos de saúde, no âmbito de funcionamento do Sistema Único de Saúde.



PRINCIPAIS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA GARANTIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO SUS

Princípios Constitucionais do Sistema Único de Saúde

Constituição Federal:

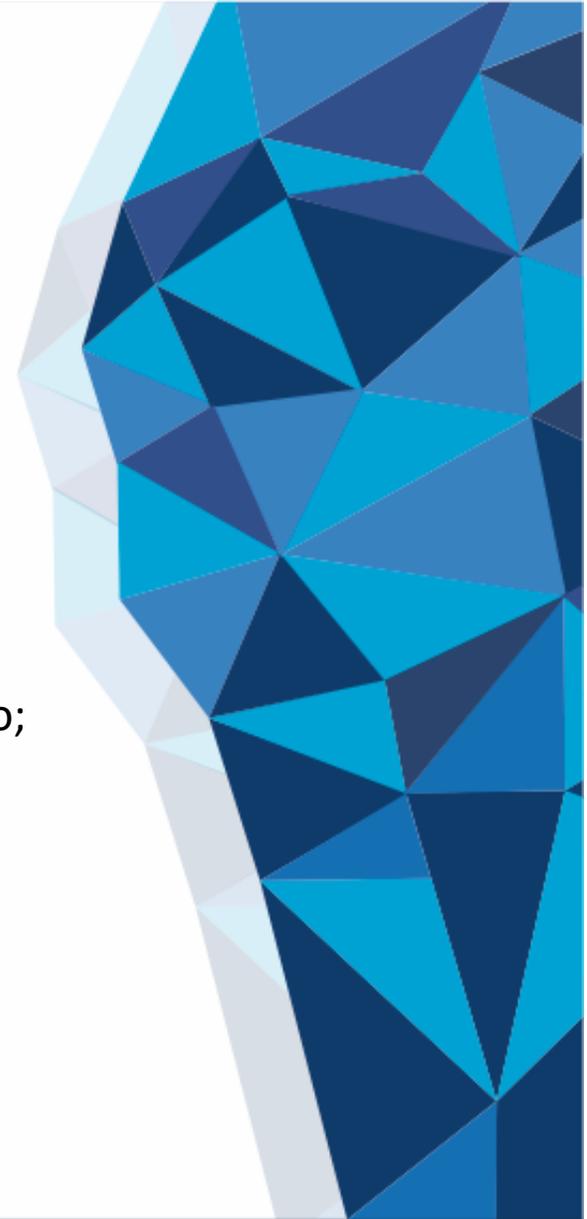
Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao **acesso universal** e **igualitário** às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma **rede regionalizada e hierarquizada** e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - **descentralização**, com direção única em cada esfera de governo;
- II - **atendimento integral**, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III - **participação da comunidade**.

São princípios constitucionais:

- Universalidade do Acesso;
- Igualdade da Assistência;
- Regionalização e Hierarquização;
- Descentralização;
- Integralidade da Assistência
- Participação da Comunidade.



PRINCIPAIS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA GARANTIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO SUS

Princípios do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90)

O art. 7º da Lei nº 8.080/90 elenca 14 princípios para o funcionamento do SUS. Destes, os mais presentes na atuação ministerial são:

- Universalidade do acesso;
 - Integralidade da assistência;
 - Direito à informação;
 - Participação da comunidade;
 - Descentralização político-administrativa;
 - Regionalização e Hierarquização.
- Como se desenvolve no âmbito da Administração Pública, o SUS também deve obedecer aos princípios previstos no art. 37 da Constituição: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.



PRINCIPAIS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA GARANTIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO SUS

- Principais desafios

- Atenção Primária à Saúde (Atenção Especializada?);
- Rede de Atenção Psicossocial;
- Vacinação;
- Regulação.



PRINCIPAIS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA GARANTIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO SUS

- Atenção Primária à Saúde

- Ausência de resolubilidade das questões de saúde na APS aumenta a demanda dos demais níveis de atenção do SUS.
- Absentismo dos pacientes na Atenção Básica em razão da pandemia represou demandas que agora estão emergindo, em quantidades expressivas e com maior gravidade.
- Necessidade de fortalecimento da APS, por meio de:
 - Capacitação dos profissionais de saúde;
 - Melhor organização da Atenção Primária, instituindo-a como efetiva coordenadora do cuidado dentro da RAS;
 - Oferta de informações de qualidade à população, especialmente das ações de promoção e prevenção.



PRINCIPAIS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA GARANTIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO SUS

- Rede de Atenção Psicossocial

- De acordo com resumo científico divulgado pela Organização Mundial da Saúde, a prevalência global de ansiedade e depressão aumentou em 25% no primeiro ano da pandemia. (<https://www.paho.org/pt/noticias/2-3-2022-pandemia-covid-19-desencadeia-aumento-25-na-prevalencia-ansiedade-e-depressao-em>)
- A Rede de Atenção Psicossocial no Estado da Bahia não está devidamente estruturada e não atende de modo adequado as demandas de saúde mental da população.
- Ausência de políticas públicas instituídas especificamente para as questões de saúde mental.
- Necessidade de estruturação da RAPS, com o diálogo entre os municípios e o Estado para a promoção das ações necessárias, inclusive para o aporte de recursos federais.



PRINCIPAIS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA GARANTIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO SUS

- Falhas na operacionalização da vacinação

- Baixas taxas de cobertura vacinal verificadas em todo o país. No Estado da Bahia, queda da aplicação das vacinas do Programa Nacional de Imunizações vem sendo registrada nos últimos anos.
- Baixas taxas de cobertura vacinal das doses de reforço da vacina contra a COVID-19. No Brasil, apenas 1 em cada 10 crianças de 3 e 4 anos recebeu a primeira dose da vacina contra a COVID-19. (<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2022/11/ministerio-da-saude-divulga-dados-errados-sobre-vacinacao-contracovid-em-criancas.shtml>)
- Necessidade de intensificação das campanhas de imunização, tanto do PNI quanto contra a COVID-19, para aumentar as taxas de cobertura vacinal e garantir a eficácia coletiva das vacinas.



PRINCIPAIS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA GARANTIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO SUS

- Falhas na operacionalização da vacinação

- Baixas taxas de cobertura vacinal verificadas em todo o país. No Estado da Bahia, queda da aplicação das vacinas do Programa Nacional de Imunizações vem sendo registrada nos últimos anos.
- Baixas taxas de cobertura vacinal das doses de reforço da vacina contra a COVID-19. No Brasil, apenas 1 em cada 10 crianças de 3 e 4 anos recebeu a primeira dose da vacina contra a COVID-19. (<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2022/11/ministerio-da-saude-divulga-dados-errados-sobre-vacinacao-contracovid-em-criancas.shtml>)
- Necessidade de intensificação das campanhas de imunização, tanto do PNI quanto contra a COVID-19, para aumentar as taxas de cobertura vacinal e garantir a eficácia coletiva das vacinas.



PRINCIPAIS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA GARANTIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO SUS

- Regulação de Acesso a Leitos da Retaguarda de Urgência e Emergência
 - Restrição de acesso às emergências dos hospitais de grande porte – pressão sobre a Central Estadual de Saúde;
 - Baixas resolubilidade dos HPPs e de médio porte, que não possuem papel definido dentro da RAS;
 - Planejamento Regional Integrado.

PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO

RESOLUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO CIT Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Art. 6º A macrorregião de saúde, que garante a resolutividade da RAS será denominado de macrorregião de saúde e deve ser instituído pelas CIB no processo de planejamento regional integrado, coordenado pelos estados em articulação com os municípios e a participação da União, tendo como base a configuração das regiões de saúde existentes, observando os seguintes critérios: (Origem: Res. CIT 37/2018, art. 3º, caput)

PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO

RESOLUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO CIT Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O Planejamento Regional Integrado - PRI deve expressar (art. 5º, III):

- a. A identificação do espaço regional ampliado (macrorregião);
- b. A **identificação da situação de saúde no território, das necessidades de saúde da população e da capacidade instalada**;
- c. As prioridades sanitárias e respectivas diretrizes, objetivos, metas, indicadores e prazos de execução;
- d. As responsabilidades dos entes federados no espaço regional;
- e. A **organização dos pontos de atenção da RAS para garantir a integralidade da atenção à saúde** para a população do espaço regional;
- f. A programação geral das ações e serviços de saúde;
- g. **A identificação dos vazios assistenciais e eventual sobreposição de serviços orientando a alocação dos recursos de investimento e custeio da União, estados, municípios, bem como de emendas parlamentares.**



“Dona Maria” (nome fictício), 82 anos, aguarda regulação há 40 dias em uma UPA. Vascular. Idas e vindas para avaliação, arteriografia e revascularização. REGULADA DEPOIS DE 40 DIAS, CHEGOU NO HOSPITAL E FOI RECUSADA POR FALTA DE LEITO (?!?!?!?)

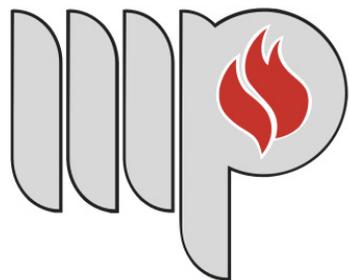


“Não me é indiferente a crise fiscal vigente no Brasil, mas lembro que a crise é da União e também dos estados. Portanto, estamos aqui repartindo escassez. Temos que fazer o que é justo. Por temer o horror econômico, não podemos promover o horror jurídico.”

Min. Luís Roberto Barroso

Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/stf-condena-uniao-fazer-repasses-estados-que-podem-chegar-r-50-bi-21794301#ixzz4uXZUINQZ>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Canais de Atendimento do MPBA

Telefone: 127

Atendimento eletrônico: www.atendimento.mpba.mp.br



Realização



Apoio



SECRETARIA
DA SAÚDE

